



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 917/2014.

**“Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município Pratinha ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL e dá outras providências”**

O povo do município de Pratinha-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de intenções subscrito pelo Executivo do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL**.

**Art. 2º.** O Protocolo de intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pratinha,  
Aos 09 de Maio de 2014.

José Joaquim Pereira  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 09/05/2014.